



PRÊMIO
SIMINERAL DE
COMUNICAÇÃO
ANO I

[REGULAMENTO](#)

**PRÊMIO HAMILTON
PINHEIRO DE
JORNALISMO**

INSCRIÇÕES

**De 14 de março a 30 de outubro
de 2017.**

REGULAMENTO

PRÊMIO
HAMILTON PINHEIRO
DE JORNALISMO

V PRÊMIO HAMILTON PINHEIRO DE JORNALISMO

1. APRESENTAÇÃO

Por reconhecer a função social da mídia e sua contribuição na difusão de informações e no fortalecimento da cidadania, o Sindicato dos Jornalistas no Estado do Pará (Sinjor-PA) e o Sindicato das Indústrias Mineraias do Estado do Pará (Simineral) instituem, em 2017, o V Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo (PHPJ) para premiar as melhores matérias veiculadas na imprensa brasileira sobre o desenvolvimento do Estado do Pará por meio da mineração, no período de 14 de março a 31 de outubro de 2017.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O V Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo tem o objetivo de estimular, divulgar e prestigiar matérias jornalísticas veiculadas na imprensa brasileira que abordem assuntos da atividade mineral desenvolvida pelas empresas instaladas no Estado do Pará, tais como crescimento econômico, produção, sustentabilidade, projetos sociais, geração de emprego e renda, exportação, responsabilidade social, entre outros com foco voltado para o crescimento econômico da região. O prêmio tem também a finalidade de contribuir para o melhor entendimento, pela sociedade e pelo poder público, sobre a importância das atividades e da função social da imprensa.

3. DO TEMA

Este ano, o Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo está inserido nas comemorações dos dez anos do Simineral, tem como tema “Mineração: Presente na Nossa Evolução” e vai premiar matérias que abrangem os seguintes aspectos:

3.1. Fomento à atividade: abordando iniciativas vitoriosas de empreendedores e orientações sobre como se tornar um empreendedor formal desta área no Pará.

3.2. Cooperação: sobre parcerias entre as empresas mineradoras e empreendedores de pequenos negócios em benefício dessas empresas e/ou da sua comunidade.

3.3. Gestão, Inovação e Competitividade: abordando melhores práticas na área da mineração que levem à adoção de processos inovadores e ao aumento da competitividade no segmento.

3.4. Inclusão Produtiva: sobre ações que motivem o empreendedorismo como alternativa de ocupação e renda no Pará.

REGULAMENTO

PRÊMIO
HAMILTON PINHEIRO
DE JORNALISMO

3.5. Sustentabilidade: ações da área da mineração com destaque para a gestão do negócio com responsabilidade em relação ao meio ambiente, na geração de emprego e crescimento.

3.6. Políticas públicas e legislação: abordando ações de órgãos públicos de todas as esferas de governo e legislação específica que contemplem o universo da mineração.

3.7. Responsabilidade Social: que mostrem de que forma a mineração ou a produção dessa atividade colabora para melhorar a vida da sociedade.

3.8. Em caráter de sugestão, os conteúdos podem tratar de pautas relacionadas ao tema tais como:

a) Como os minérios são importantes para o desenvolvimento da humanidade, desde a pré-história até hoje.

b) Como os minérios estão presentes no nosso dia a dia: nas nossas casas, no trabalho, nas ruas, nas cidades, nos prédios, na tecnologia e nas comunicações, por exemplo.

c) A força do Pará na produção mineral do Brasil.

d) Mineração e sustentabilidade: a preocupação ambiental das empresas.

e) Mineração e comunidades: como mineradores estão transformando positivamente comunidades no entorno de áreas onde atuam.

f) Geração da Mineração: como o Simineral tem se preocupado em formar uma geração que entenda o papel do setor mineral no Estado, por meio de ações como o Concurso de Redação, que envolve escolas públicas do Pará.

g) Produtos: o Simineral produz uma das mais consistentes publicações sobre o setor no Pará: o anuário da mineração.

h) Educação: o case do Anuarinho: um livro infantil que conta a história da nossa evolução, mostrando a importância dos minérios para o planeta.

i) Empreendedorismo: cases de empresas que se desenvolvem em torno da mineração, sendo fornecedores e parceiros do setor.

j) Projetos do setor: reportagens sobre projetos de empresas associadas ao Simineral.

k) Eventos: em 2017, duas grandes exposições contarão sobre a presença da mineração na nossa evolução. Uma exposição itinerante, que vai percorrer espaços públicos e escolas, e uma permanente na casa da mineração.

REGULAMENTO

PRÊMIO
HAMILTON PINHEIRO
DE JORNALISMO

4. DAS CATEGORIAS

Os jornalistas poderão concorrer ao V Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo nas seguintes categorias:

- 4.1.** Jornalismo Impresso: matéria ou série de reportagens publicada em jornais ou revistas sediadas no Brasil que tenham circulação contínua nos últimos doze meses anteriores a 31 de outubro de 2017;
- 4.2.** Radio jornalismo: matéria ou série de reportagens veiculada em emissoras de rádio sediadas no Brasil, com duração igual ou inferior a 15 minutos;
- 4.3.** Telejornalismo: reportagem ou série de reportagens exibida em emissoras de televisão sediadas no Brasil, com duração igual ou inferior a 30 minutos;
- 4.4.** Webjornalismo: matéria ou série de reportagens publicada em sites, portais ou blogs de conteúdo jornalístico, com endereço eletrônico ativo nos últimos doze meses anteriores a 31 de outubro de 2017;
- 4.5.** Revista Especializada: matéria ou série de reportagens publicada em revistas especializadas sediadas no Brasil, que tenham circulação contínua nos últimos doze meses anteriores a 31 de outubro de 2017.

5- DOS PRÊMIOS

- 5.1.** O melhor trabalho de cada categoria vai receber prêmio em dinheiro de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), um certificado e concorrer aos prêmios de 1º, 2º e 3º lugares, que serão escolhidos entre os melhores de cada categoria para também receberem prêmio em dinheiro.
- 5.2.** O 2º e 3º lugares de cada categoria vão receber certificado.
- 5.3.** Os três primeiros colocados entre os melhores do concurso vão receber os seguintes prêmios em dinheiro (moeda nacional):
 - a)** 1º lugar: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
 - b)** 2º lugar: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
 - c)** 3º lugar: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
- 5.4.** Os vencedores receberão os prêmios nos valores integrais (já deduzidos os impostos) em solenidade a realizar-se, no dia 16 de novembro de 2017, na cidade de Belém.
- 5.5.** Em caso de trabalho de autoria coletiva, não compete à Comissão Organizadora a divisão do prêmio em dinheiro entre os autores da matéria.
- 5.6.** Os prêmios serão pagos por meio de crédito em conta bancária cujo titular seja o vencedor.

REGULAMENTO

PRÊMIO
HAMILTON PINHEIRO
DE JORNALISMO

5.7. Os prêmios serão pessoais e intransferíveis, garantindo-se aos vencedores, além da quantia em dinheiro, certificados alusivos à premiação do V Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo.

5.8. Na hipótese de trabalhos vencedores em coautoria, será emitido um certificado em nome de cada um dos integrantes da equipe, sendo fornecido um para o autor escolhido da equipe e um de coautoria para cada um dos demais.

5.9. Para a emissão de certificados e divulgação dos vencedores será considerada a grafia do nome (ou nomes) que constar (em) na ficha de inscrição.

5.10. A Comissão Julgadora poderá conferir, a seu critério, menções honrosas, sem direito à premiação de qualquer espécie, por meio da entrega de diploma.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Estão credenciados a participar do concurso, os jornalistas com registro profissional junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2. Estão impedidos de participar do concurso membros da coordenação do concurso, da Comissão Julgadora, membros e familiares da diretoria do Singro-a e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

7. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DOS TRABALHOS

7.1. As inscrições devem ser realizadas no período entre 14 de março a 31 de outubro de 2017.

7.2. A ficha de inscrição pode ser entregue diretamente na Secretaria do Sinjor-Pa ou enviada pelos Correios, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS), especificamente, da folha que comprova o registro profissional;

b) Comprovante de endereço residencial;

c) Declaração do veículo confirmando a data de publicação/veiculação da matéria;

d) Declaração da direção do veículo de publicação com relação à autoria do trabalho, no caso de matéria sem assinatura;

7.3. O envelope deve ser identificado e postado sob a modalidade de Aviso de Recebimento (AR) na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Os dados para postagem são: Título: V Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo; Remetente, Categoria: (à escolha do interessado), Destinatário: Comissão Julgadora - SINJOR-PA

REGULAMENTO

PRÊMIO
HAMILTON PINHEIRO
DE JORNALISMO

(Rua Diogo Moia, 986, entre 14 de março e Alcindo Cace-la, Umarizal, Belém-PA, CEP: 66055-170.

7.4. A data constante no carimbo postal ou recebimento na secretaria do Sinjor-PA servirá como comprovante do cumprimento da data limite de inscrição (31/10/2017).

7.5. A inscrição deve ser assinada pelo próprio candidato.

7.6. Em caso de trabalhos com mais de um autor, anexar a autorização do coautor para inscrição no concurso.

7.7. O ato de inscrição pressupõe o conhecimento e implica na concordância e adesão irrestritas a este regulamento.

7.8. Não será aceito qualquer documento que esteja rasurado ou ilegível.

8 - DOS FORMATOS DOS TRABALHOS

8.1. As matérias concorrentes devem ser enviadas da seguinte maneira:

a) Jornalismo Impresso: o original e 4 (quatro) cópias da matéria publicada.

b) radio jornalismo: 2 (dois) CDs contendo abertura do noticiário, chamada para a matéria, matéria completa e um resumo descritivo da reportagem com, no máximo, 15 linhas.

c) Telejornalismo: 2 (dois) DVDs contendo a abertura do noticiário, escalada (caso cite a reportagem), matéria completa (incluindo cabeça) e um resumo descritivo da reportagem com no máximo, 15 linhas.

d) Web jornalismo: 5 (cinco) cópias da matéria veiculada, com indicação do link da publicação, sendo que o endereço na web deve estar ativo no dia do julgamento e dia da divulgação do resultado final do concurso;

e) Revista Especializada: o original e 4 (quarto) cópias da matéria publicada.

9. DA AUTORIA DOS TRABALHOS

9.1. Em caso de dúvidas sobre autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência dessa, será aceita carta do diretor de redação do veículo ou de quem de direito, reconhecendo sua autoria.

REGULAMENTO

PRÊMIO
HAMILTON PINHEIRO
DE JORNALISMO

9.2. Em caso de trabalho de equipe, devem constar na ficha de inscrição os nomes dos autores e coautores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria.

9.3. No caso de inscrição de mais de um (01) trabalho, por um mesmo autor, as matérias devem ser enviadas em envelopes separados, com toda a documentação exigida neste regulamento constante em cada um deles.

9.4. Para os autores que inscreverem mais de um trabalho, apenas uma matéria será premiada, valendo aquela que obtiver a melhor colocação.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1. O Sinjor-PA definirá a composição da Comissão Julgadora do V Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo que será formada por 5 (cinco) profissionais de imprensa com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação, e/ou profissionais ligados à área, sendo suas decisões soberanas, respeitando o disposto neste regulamento e isentas de quaisquer interferências por parte dos organizadores do concurso, delas não cabendo qualquer espécie de impugnação ou recurso, seja a que pretexto for.

10.2. Os membros da Comissão Julgadora apresentarão a declaração de impedimento ao tomar conhecimento do nome dos concorrentes, caso seja constatado qualquer motivo que o justifique ou que possa comprometer a isenção do processo de julgamento. Neste caso, o membro da comissão será imediatamente afastado e o Sindicato dos Jornalistas no Estado do Pará se encarregará de convocar novo profissional para participar do julgamento.

10.3. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados pela internet, na página eletrônica do Sinjor-PA em matéria jornalística, somente após o julgamento dos trabalhos, quando da divulgação dos resultados.

10.4. A Comissão Julgadora escolherá entre seus membros um presidente e um secretário executivo, aos quais caberá: presidir, organizar as apurações, elaborar a ata e/ou preparar o relatório com os resultados. Os escolhidos serão responsáveis pela organização e agilidade na condução dos procedimentos relativos ao julgamento dos trabalhos. Todos os membros da Comissão Julgadora devem assinar os documentos que oficializam os resultados.

REGULAMENTO

PRÊMIO
HAMILTON PINHEIRO
DE JORNALISMO

11. DO JULGAMENTO

11.1. A Comissão Julgadora considerará os seguintes critérios na avaliação dos trabalhos: ineditismo da pauta, uso de elementos gráficos (mapas, infográficos, tabelas etc.), exceto nas matérias de rádio; uso de personagens da matéria; uso de fontes especializadas em mineração (instituições, associações de classe, órgãos públicos, universidades, institutos de pesquisa etc.); e humanização do tema.

11.2. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos também conforme critérios que valorizem a atividade jornalística, tais como: esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade, assim como estética na apresentação. Serão observados, ainda, o nível de pesquisa, fidelidade dos fatos descritos e uso adequado de linguagem na redação/apresentação das matérias.

11.3. A Comissão Julgadora se dá o direito de garantir um diferencial e vantagem competitiva, aos trabalhos que valorizem iniciativas, ações e medidas propositivas, de reconhecida responsabilidade social, cidadania e sustentabilidade, e que apontem para o desenvolvimento e transformação das comunidades locais, contribuindo para a melhoria de vida socioeconômica dessas populações e da sociedade em geral.

11.4. O material jornalístico que não se adequar ao objetivo e ao tema proposto será desclassificado.

11.5. O julgamento será feito mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão Julgadora, em observância aos critérios estabelecidos no item 11.1 deste regulamento. Da tabulação dessas notas surgirá o melhor trabalho de cada categoria.

11.6. Depois de escolhidos os melhores de cada categoria, a Comissão Julgadora elegerá os três primeiros lugares do V Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo.

11.7. Não caberá recurso ou contestação contra a decisão da Comissão Julgadora.

11.8. Caberá a Comissão Julgadora informar aos organizadores do Prêmio os vencedores com as respectivas notas em cada categoria.

11.9. Em caso de empate, deverá ser realizado novo julgamento, considerando apenas as matérias empatadas, com cada jurado dando seu voto para a escolha de um único vencedor.

11.10. Sobre a classificação dos trabalhos: o júri é soberano para decidir sobre casos omissos e de sua decisão não caberá recurso.

REGULAMENTO

PRÊMIO
HAMILTON PINHEIRO
DE JORNALISMO

12- DA PREMIAÇÃO

12.1. A entrega dos prêmios ocorrerá em cerimônia pública, no dia 16 de novembro de 2017 na cidade de Belém, para o conhecimento dos vencedores de cada categoria, podendo esses sofrerem alterações, em virtude de necessidade e conveniência dos realizadores do evento.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1. A publicação dos vencedores de será feita pelo Sinjor-PA e pelo Simineral e terá ampla divulgação junto aos principais veículos de comunicação.

13.2. Os trabalhos não premiados ficarão à disposição dos autores por até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, sendo depois destruídos.

13.3. Ao inscrever um trabalho no Prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do Sinjor-PA e Simineral, sem qualquer ônus para a organização promotora. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do V Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

13.4. Ao se inscreverem, os candidatos do V Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo concordam com a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica.

13.5. O Sinjor-PA se reserva o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

13.6. Os autores premiados poderão divulgar seus trabalhos em outros veículos, citando a premiação, bem como os seus promotores.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Podem concorrer ao prêmio somente matérias publicadas ou veiculadas no período compreendido entre 14 de março e 31 de

REGULAMENTO

PRÊMIO
HAMILTON PINHEIRO
DE JORNALISMO

outubro de 2017.

14.2. Há um limite de 3 (três) matérias participantes por profissional. No entanto, não há limite de inscrições por veículo.

14.3. Um mesmo trabalho não pode ser inscrito em mais de uma categoria.

14.4. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado após constatação de qualquer irregularidade.

14.5. Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do V Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo, tiveram acesso ao presente regulamento, com o qual concordam e manifestam sua expressa e incondicional concordância.

14.6. Os vencedores serão anunciados na solenidade de premiação.

14.7. Estão excluídas da participação publicações de circulação interna, de órgãos governamentais e associações.

14.8. Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos produzidos em língua portuguesa publicados em jornal, rádio, televisão, sites, portais e blogs e revista especializada com sede no Brasil.

14.9. É vedado aos organizadores do V Prêmio Hamilton Pinheiro de Jornalismo emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, ou que por ela tenham sido distinguidos, cabendo ainda, exclusivamente, ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

14.10. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem fielmente às disposições deste regulamento, sendo sumariamente desclassificadas as demais.

14.11. Os trabalhos que deixem de atender a qualquer uma das cláusulas expressas nesse regulamento serão automaticamente desclassificados.

14.12. Estão à disposição dos interessados, por meio da internet, no site do Sinjor-PA (www.sinjorpa.org.br) o regulamento do presente concurso, bem como o modelo padrão da ficha de inscrição, que deverá ser reproduzida, preenchida e enviada com a documentação e o trabalho concorrente. A ficha de inscrição somente será aceita se estiver devidamente preenchida e assinada.

14.13. Em caso de dúvida, o candidato inscrito deve fazer contato com os organizadores pelo e-mail sinjorpa@gmail.com ou

REGULAMENTO

PRÊMIO
HAMILTON PINHEIRO
DE JORNALISMO

pelo telefone (91) 3349-8552/98814-1257.

14.14. Não serão consideradas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por jurado (s).

14.15. O descumprimento de qualquer dos requisitos, assim como a entrega fora do prazo, acarretará a desclassificação do concorrente, sem comunicado prévio. Não haverá tolerância de prazo para o recebimento dos trabalhos, em nenhuma hipótese. Somente se o prazo for prorrogado pela coordenação do evento.

14.16. Todas as questões omissas neste regulamento, assim como a interpretação de seus dispositivos, serão decididas pelos organizadores de forma soberana e suas decisões não serão objeto de questionamento ou impugnação por quaisquer das partes envolvidas.

Belém, 13 de março de 2017

Cândida Roberta Couto Vilanova

Presidente do Sindicato dos Jornalistas no Estado do Pará

José Fernando Gomes Júnior

Presidente do Sindicato das Indústrias Minerais do Estado do Pará

CHAFI

DE INSCRIÇÃO

PRÊMIO
HAMILTON PINHEIRO
DE JORNALISMO

DADOS DO TRABALHO

Título do trabalho: _____

Veículo no qual o trabalho foi publicado: _____

Data da publicação/veiculação: _____

Editoria na qual o trabalho foi publicado: _____

Autor(es): _____

Coautor(es) _____

Representante: _____

DADOS DO VEÍCULO

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: (91) _____ E-mail: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome: _____

Data Nascimento: / / CPF: _____ RG: _____

Registro Profissional: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone residencial: () _____

Celular: () _____

E-mail: _____

REALIZAÇÃO:

